



Circular Normativa n.º 2/2016 - GLO

Assunto: Utilização de veículos destinados ao transporte de doentes por entidades não proprietárias.

O Regulamento de Transporte de Doentes (doravante RTD), aprovado pela Portaria n.º 260/2014, de 15 de dezembro, veio adequar a regulamentação à evolução, atualização e necessidade de uniformização de procedimentos em geral em matéria de transporte de doentes. Todavia, a realidade jurídica em permanente crescendo tem vindo a superar a previsão legal, nomeadamente no que diz respeito à utilização de veículos por entidades distintas da entidade proprietária.

Não sendo estranha a estas circunstâncias, a competência do INEM necessita pois ser especificada e desenvolvida, tendo em vista a determinação de critérios e requisitos que contribuam, não só para o cumprimento dos normativos atualmente previstos na ordem jurídica nacional, mas também para a promoção da igualdade de oportunidades no desenvolvimento da atividade de transporte de doentes. Torna-se por isso necessário especificar procedimentos que permitam assegurar aquele desiderato, de forma coerente, uniformizada e equitativa.

Assim:

É autorizada a utilização de veículos que sejam propriedade de terceiros, desde que cumulativamente se verifiquem as seguintes condições/requisitos:

- a. O veículo seja devidamente licenciado;
- b. A entidade utilizadora garanta o preenchimento dos requisitos previsto no RTD para o exercício da atividade de transporte de doentes;
- c. Do Documento Único Automóvel (DUA) conste a identificação da entidade utilizadora (campo C.3.1 do DUA - "Utilizador não proprietário");
- d. No âmbito dos processos de concessão/revalidação de certificado de vistoria, o veículo apenas esteja registado com uma entidade utilizadora, que por sua vez conste do DUA;
- e. O certificado de vistoria seja revalidado, nos termos do RTD, sempre que seja alterada a respetiva entidade utilizadora.

A presente Circular Normativa entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação, sendo aplicável a todos os processos pendentes.

Lisboa, 20 de abril de 2016.

O Coordenador do Gabinete de Logística e Operações,

Dr. Tiago Portugal

Aprovado pelo Conselho Diretivo do INEM a 20/04/2016 (ata n.º 22 de 2016)

